

RESOLUÇÃO FMFS Nº 01/2015

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE ATUAÇÃO DE TÉCNICO, AUXILIAR TÉCNICO E PREPARADOR FÍSICO.

A Presidência da Federação Mineira de Futsal – FMFS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Art. 17, alínea C de seu estatuto e exercitando autonomia prevista no Art. 217, Inciso I, da Constituição Federal:

Considerando a necessidade de regulamentar a atuação dos Profissionais de Educação Física, nas competições promovidas pela Federação Mineira de Futsal.

Considerando o compromisso de valorizar o Profissional de Educação Física, conforme determinações do Conselho Regional de Educação Física – CREF 6/MG.

Considerando o que determina o Conselho Nacional de Educação em suas resoluções CNE/CES nº 01 e nº 02 de 2002, CNE/CES nº 7 de 2004 e CNE/CES nº 04 de 2009.

RESOLVE:

1 - Autorizar até 31/12/2015, o Profissional de Educação Física em todas as categorias e o Provisionado na modalidade de Futsal a atuar na função de Técnico e/ou Auxiliar Técnico nas competições promovidas pela Federação Mineira de Futsal.

2 – Determinar que a partir de 01/01/2016, só poderão atuar nas competições promovidas pela Federação Mineira de Futsal, nas seguintes situações:

- a – Técnico/Auxiliar Técnico – Bacharel em Educação Física e Provisionado na modalidade de Futsal
- b – Preparador Físico: Bacharel em Educação Física

3 – A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2015.



PAULO HENRIQUE LADEIA
Presidente